

Carbonio

patricia.perizzolo@camarabento.rs.gov.br

FWD: pedido de esclarecimento 02

De: Gabinete Da Presidência

Qua, jul 01, 2026 03:10 PM

Assunto: FWD: pedido de esclarecimento 02

Para: Patrícia Perizzolo , Jaime Zandonai

Attachments:

 Outlook-t1jtubaq.png

Emília Marques
Assessoria do Gabinete da Presidência
p/ Vereador Anderson Zanella
Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves/RS
Gabinete da Presidência
(54) 2105 9719
(54) 99153 9791

De: "undefined" <sandro@yideas.com.br>

Para: "undefined" <presidencia@camarabento.rs.gov.br>

Enviado: Quarta-feira, 1 de julho de 2026 15:06

Assunto: pedido de esclarecimento 02

À Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Bento Gonçalves/RS

Assunto: pedido de esclarecimento – Concorrência Presencial nº 1/2026 – Processo Administrativo nº CMBG-CPA-2026/00032

Prezados membros da Comissão de Licitações,

A empresa **Y Propaganda Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **04.090.899/0001-31**, interessada em participar da Concorrência Presencial nº 1/2026, vem, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. **Ideia Criativa:** o Edital limita a apresentação a **5 (cinco) peças**, enquanto o Termo de Referência menciona a apresentação de **15 (quinze) peças**. Qual quantitativo deverá ser observado pelas licitantes?
2. **Estratégia de Mídia e Não Mídia:** o Edital estabelece que este quesito **não possui limite de páginas**, enquanto o Termo de Referência limita o texto a **3 (três) páginas**, desconsiderando tabelas e planilhas. Qual critério deverá ser adotado?
3. **Repertório:** o Edital exige a apresentação de **10 (dez) peças**, veiculadas, expostas ou distribuídas a partir de **1º de janeiro de 2020**. Já o Termo de Referência exige **3 (três) peças**, preferencialmente veiculadas a partir de **abril de 2025**. Quais requisitos deverão ser observados pelas licitantes?
4. **Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação:** o Edital limita cada relato a **2 (duas) páginas**, admite até **3 (três) peças** anexas por relato e aceita campanhas executadas a partir de **1º de janeiro de 2020**. O Termo de Referência prevê relatos de até **3 (três) páginas**, até **5 (cinco) peças** anexas e campanhas preferencialmente executadas a partir de **abril de 2026**. Quais critérios deverão ser considerados na elaboração dos relatos?
5. **Protótipos ("monstros"):** o Edital admite a apresentação de protótipos ("monstros") para peças destinadas a rádio e internet. O Termo de Referência informa que esses materiais não serão aceitos. Qual orientação deverá ser seguida?
6. **Invólucro nº 1:** o Edital determina que o invólucro destinado ao Plano de Comunicação Publicitária não contenha qualquer identificação externa. Já o Termo de Referência apresenta modelo contendo a identificação "Envelope nº 1 – Proposta Técnica (Apócrifa)". Como deverá ser apresentado o invólucro nº 1?
7. **Qualificação técnica:** o Edital exige certificado de qualificação técnica (CENP ou equivalente) e atestado de capacidade técnica da licitante. O Termo de Referência acrescenta exigências relativas

à comprovação de responsável técnico, formação superior e atestado técnico-profissional. Essas exigências adicionais deverão ser observadas na fase de habilitação?

8. **Proposta de Preços:** o Edital estabelece os percentuais de honorários e remuneração conforme o modelo do Anexo II. O Termo de Referência apresenta critérios distintos para a composição da proposta de preços. Qual documento deverá ser considerado para elaboração da Proposta de Preços?
9. **Em caso de divergência entre o Edital, o Termo de Referência e o Briefing, qual documento deverá prevalecer para fins de elaboração da proposta e julgamento das licitantes?**

Agradecemos os esclarecimentos e solicitamos, por gentileza, a confirmação do recebimento deste pedido.

Atenciosamente,



Sandro Scotta

Diretor de Novos Negócios

+55 51 3065 4072 | 98406 0861

sandro@yideas.com.br

www.yideas.com.br

mail.camarabento.rs.gov.br